



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Vereador Rodolfo Buda



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº ¹⁵⁰ /2024 - ANTEPROJETO DE LEI.

Deferido em 05.04.24
Presidente

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 574
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 04/03/2024
Ass.: R

EMENTA: SOLICITA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA LIVIA SOARES BELLO DA SILVA, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA PROFISSIONAL DE ARARUAMA.

Junto com nossas homenagens, o Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma. Senhora Prefeita de Araruama, acolher o envio de Mensagem a esta Casa Legislativa, dispondo sobre a implantação do PROGRAMA BOLSA ATLETA PROFISSIONAL DE ARARUAMA, de acordo com o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA PROFISSIONAL DE ARARUAMA PARA ATLETA PROFISSIONAL PARTICIPANTE DE COMPETIÇÕES ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araruama Aprova e a Exma Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a instituição do PROGRAMA BOLSA-ATLETA PROFISSIONAL DE ARARUAMA destinado prioritariamente ao atleta participante de competições esportivas de alto rendimento a nível estadual, nacional ou internacional, interessado em representar Araruama nas modalidades olímpica e paraolímpicas ou não, e militares, com o objetivo de:

I - Valorizar e apoiar o atleta profissional com residência fixa em Araruama há mais de 2 (dois) anos e 1 (um) ano para pessoa com deficiência, que participe de competições de alto rendimento, interessado em representar o Município de Araruama em eventos oficiais de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional.

II - Incentivar e desenvolver a prática esportiva como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas remunerada e incentivo técnico;

III - contribuir para a manutenção da carreira de atletas de alto rendimento, de formação, residente em Araruama, buscando proporcionar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participem de competições, visando o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva, de forma a manter e renovar periodicamente gerações de atletas com potencial para representar o município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro e o País nas principais competições nacionais e internacionais;

Parágrafo único. A Bolsa-Atleta Araruamense será concedida prioritariamente aos atletas profissionais das modalidades olímpicas e paraolímpicas filiadas à federação estadual da

2024

V
E
R
E
A
D
O
R
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A

Rodolfo Buda, S. de N.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Vereador Rodolfo Buda



modalidade, no Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB, e, aos atletas das modalidades que não fazem parte do programa olímpico ou paraolímpico.

Art. 2º A presente Lei consistirá em apoio financeiro aos atletas selecionado pela Comissão de Análise que será intermediado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Araruama - RJ.

Art. 3º Este Programa será gerido e fiscalizado pelo Órgão Municipal de Esportes e Lazer e tem por objetivo proporcionar recurso financeiro para melhor assistência ao atleta nos treinamentos esportivos e competições, tais como despesas relacionadas à realização da prática esportiva e/ou equipamentos pertinentes, custos referentes a participação em competições, demais dispêndios relacionados à preparação e atuação esportiva do atleta, não podendo ter outra destinação.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa para Categoria Estudantil, destinada aos atletas estudantes que tenham participado de competições estudantis estaduais ou nacionais reconhecidas pela Secretaria Estadual de Esporte ou Ministério do Esporte.

Art. 4º O Programa Bolsa-Atleta araruamense será concedido por um prazo máximo de 12 (doze) meses.

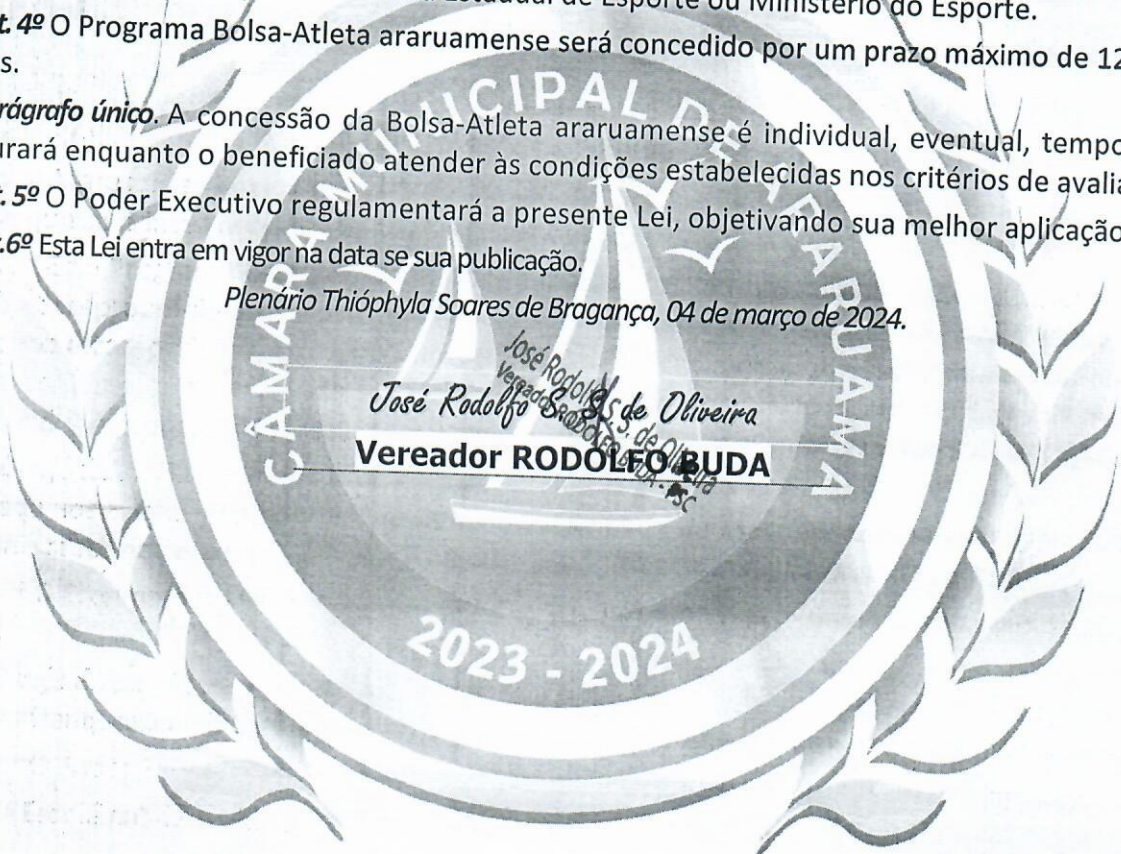
Parágrafo único. A concessão da Bolsa-Atleta araruamense é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 04 de março de 2024.

José Rodolfo Soares de Oliveira
Vereador
Vereador RODOLFO BUDA



2024

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 151/2024

Deferido em 05.03.2024

2024



Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 575
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 04.03.2024
Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: **INDICA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DRENAGEM NAS RUAS IRIS BRAGANÇA, PASTEUR E GARCIA, PRÓXIMAS AO HERCEA 118ª D.P.**

V
E
R

R

O

D

F

I

B

A

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher a Pavimentação e os serviços de drenagem nas ruas IRIS BRAGANÇA, PASTEUR E GARCIA, próxima ao Hospital Estadual Roberto Chabo (HERC) e a 118ª D.P.

JUSTIFICATIVA

Ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, visto que os logradouros públicos sempre ficam prejudicados durante as intempéries climáticas.

Fora os moradores que moram nessa área e sempre passam por grandes constrangimentos quando ocorre chuvas torrenciais, além dos pedestres e estudantes obrigados a desviarem dos lamaçais, bem como, os pacientes do Hospital Estadual Roberto Chave que recebem toda poeira levantado por veículos ou proveniente do vento ascendente da rua Iris Bragança, buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento, progresso e a melhor condição de vida para quem reside em Araruama, em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, somando para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal, consciente das dificuldades que eventualmente se apresentam e exigem do setor do gestor municipal algumas intervenções.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 04 de março de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA
Vereador RODOLFO BUDA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 576 Câmara Municipal de Araruama
Livro nº _____ Fls. nº _____ Deferido em 05/03/2024
Em 04/03/2024
Ass.: _____ Presidente

INDICAÇÃO Nº 152 /2024



Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA A REVISÃO DE FOTOCÉLULAS, COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LEDS NAS RUAS PREFEITO MARIO ALVES, GARCIA, PASTEUR, IRIS BRAGANÇA E AMARILDO MATOS, NO CENTRO.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama acolher junto aos Departamentos de iluminação e de serviços públicos à **REVISÃO DE FOTOCÉLULAS E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS LEDS NAS RUAS PREFEITO MARIO ALVES, GARCIA, PASTEUR, IRIS BRAGANÇA E AMARILDO MATOS, NO CENTRO** e demais logradouros públicos próximos, atendendo uma justa aspiração da comunidade de promover melhorias físicas que represente o bem estar e garanta proteção necessária à segurança e tranquilidade dos moradores, transeuntes e motoristas no local. **JUNTOS SOMOS MAIS FORTE.**

JUSTIFICATIVA

"ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS É CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADEQUADA SEGURANÇA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS." – Na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, externando apoio aos moradores, trabalhadores e pedestres, sobretudo os que são obrigados a percorrerem as vias sem iluminação adequada, gerando desconforto, resultante da falta de segurança para os que por ela circula, **rogo prioridade na realização da INDICAÇÃO elencada na Ementa**, objetivando garantir o fornecimento de energia aliada à melhor segurança dos pedestres, além de satisfazer o direito dos munícipes de usufruírem o direito de ir e vir, se divertir e curtir seu momento de lazer, com segurança e conforto, proporcionando mais tranquilidade e qualidade de vida.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e reitero protesto de estima e consideração.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 04 de março de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador
Vereador RODOLFO BUDA

2024
V
E
R
E
A
D
O
R
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

2024

INDICAÇÃO Nº 153/2024 – Reitera Indicação nº 258 e 801/2024

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 05 de 03 de 2024
Presidente

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 577
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 04/03/2024
Ass.: R

EMENTA: INDICA A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) OU CLÍNICA DA FAMÍLIA NO BAIRRO PARATI.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama, acolher a **construção de Posto de Saúde ou Clínica de Família, no PARATI**, para atender os pacientes nos bairros do **PARATI, BARBUDO, NOVO HORIZONTE** contribuindo para desafogar o atendimento e as filas de espera nas unidades de saúde mais próximas, descentralizando os serviços do SUS.

JUSTIFICATIVA

É PRECISO INVESTIR NA PREVENÇÃO E NO COMBATE A TRANSMISSÃO PARA ELIMINAR AS CAUSAS E AS DOENÇAS. ALÉM DISSO, VAI REPRESENTAR MENOS GASTOS À SAÚDE PÚBLICA. – A instalação de um PSF ou uma Clínica da Família é uma reivindicação antiga dos moradores nos bairros do Parati, Barbudo e Novo Horizonte, bairros onde a população aumenta cada vez mais e são obrigados a buscarem atendimento médico em outras localidades, e, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a Indicação**, almejando o cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 4º da LOA.

Compete ao gestor público investir em unidades de saúde como as Clínicas da Família, permitindo o atendimento mais próximo da residência evitando que as pessoas se dirijam a UPA e aos Hospitais para Atenção Primária. A instalação da Clínica da Família tem como principal tarefa a prevenção e a promoção da saúde no local, permitindo o **funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h**, investindo na unidade de forma a satisfazer o número de atendimentos no local e evitar que se dirijam a outro PSF mais distante ou para a UPA.

Na certeza de contar com Vosso empenho e atenção Sra. Presidente, proponho o envio de cópia a M. D. Secretária M. de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, e no aguardo de providências e pronunciamento da Exma. Sra. Prefeita, com a Graça de Deus, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 04 de março de 2024

José Rodolfo Siqueira de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA

VEREADOR RODOLFO BUDA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Vereador Rodolfo Buda



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 154/2024 - Reitera Indicações nº 1358, 017/2023
Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 05/08/24

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 578
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 04/03/2024
Ass.: [assinatura]

EMENTA: INDICA LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO CÓRREGO E MANUTENÇÃO DE MANILHAS NAS RUAS JACARANDÁ, WALTER FONSECA, ARTHUR VEIGA E PERNANBUCO E, REVISÃO NAS DEMAIS RUAS NO BAIRRO AREAL E ADJACÊNCIAS.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher, em caráter de urgência, os serviços de **limpeza, desobstrução de córregos e manutenção das manilhas nas ruas elencadas na Ementa, no Bairro Areal e adjacências**, que sempre ficam prejudicados durante as intempéries climáticas, evidenciando o estado precário de manutenção e conservação, observados o inciso II do art. 3º e Incisos XIX dos art. 14 e 69 da LOA.

JUSTIFICATIVA

"AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM MELHOR SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS" - De acordo com o Art. 159 da LOA **"O Município cuidará do desenvolvimento das ruas e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com assistência da União e do Estado, sob as condições estabelecidas em Lei Complementar Federal"**, e, almejando o cumprimento dos requisitos legais dispostos no Art. 14 – inciso XIX da LOA – **"Compete ao Município prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar ou não, bem como de outros detritos e resíduos de qualquer natureza."**, buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside em Araruama, especialmente **nas Jacarandá, Rua Walter Fonseca, R. Arthur Veiga e Rua Pernambuco**, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, e que seja acolhida com maior brevidade possível, **promovendo a gestão sustentável da drenagem com ações estruturais e não estruturais**, em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, aproveitando o período estiagem, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, somando para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal, consciente das dificuldades que eventualmente se apresentam e exigem do setor do gestor municipal algumas intervenções.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 04 de março de 2024.

José Rodolfo Siqueira de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA
Câmara M. Araruama

2024

V E R E A D O R

R O D O L F O B U D A